



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2.018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2.018.

CONTRATO N° 046/2.018.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada global, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob n° 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, n° 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG n° 8.281.807 SSP/SP e CPF n° 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 59.598.029/0001-60, estabelecida na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, S/N, Parque Tecnológico, CEP: 13.573-600, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, neste ato representada por **JOÃO LEOPOLDINO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG n° 6.351.200-2 e CPF n° 020.003.038-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos da Tomada de Preços n° 007/2.018, o **CONTRATANTE** contrata com o **CONTRATADO** a prestação de serviços especializado para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), nos bairros Vila Assunção, Vila Nova, Vila Xavier, Tênis Clube, Sumaré e Centro, de acordo com serviços relacionados, memorial descritivo e projeto em anexo, que passam a afazer parte integrante do presente contrato, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Contrato de repasse OGU n° 844636/2017 - Operação 1037547-92, do Programa Planejamento Urbano, firmado entre o Ministério das Cidades e este Município.

Cláusula segunda

Pela empreitada global, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** à importância de **R\$ 1.018.683,20 (um milhão e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, sobre o qual incidirão os descontos legais e será pago após a realização das medições pelo Departamento de Engenharia.

Cláusula terceira

O pagamento das medições efetuadas pelo Departamento de Engenharia ficará condicionado à apresentação pelo **CONTRATADO** dos seguintes documentos:

- a) relação do pessoal que trabalhou na obra executando os serviços objeto de medição;
- b) cópia da folha de pagamento do referido pessoal;
- c) comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento - INSS, FGTS, etc.

Cláusula quarta

O presente contrato não experimentará reajuste.

Cláusula quinta

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.06.01.154520006.101000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Federais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 02.06.01.154520006.101000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Tesouro.

Cláusula sexta

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula sétima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do **CONTRATADO**:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula oitava

Fica ainda estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

Cláusula nona

O presente instrumento **vigora pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula décima

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ 1.018.683,20 (um milhão e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

Cláusula décima primeira

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, 11 de maio de 2.018.

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO LEOPOLDINO NETO - RG N° 6.351.200-2
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome: Grasielle Fernanda dos Santos
RG n° 41.184.898-7 SSP/SP

2ª

Nome: Jéssica Mendonça Komazaki
RG n° 47.425.677-7 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2.018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), nos bairros Vila Assunção, Vila Nova, Vila Xavier, Tênis Clube, Sumaré e Centro, de acordo com serviços relacionados, memorial descritivo e projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Contrato de repasse OGU nº 844636/2017 - Operação 1037547-92, do Programa Planejamento Urbano, firmado entre o Ministério das Cidades e este Município.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2.018.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2.018.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.018.683,20 (um milhão e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 11 de Maio de 2.018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal